

Bruxelas, 11 de junho de 2025
(OR. en)

10046/25

FIN 660
COMPET 506
IND 181
RC 37
RECH 265
TELECOM 186
CADREFIN 61

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9751/25
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Estratégia da UE para os circuitos integrados – Avanços razoáveis na aplicação, mas estratégia atual não deve chegar para concretizar a ambição excessiva da Década Digital» – <i>Aprovação</i>

1. Em 28 de abril de 2025, o Tribunal de Contas Europeu publicou o Relatório Especial n.º 12/2025, intitulado «Estratégia da UE para os circuitos integrados – Avanços razoáveis na aplicação, mas estratégia atual não deve chegar para concretizar a ambição excessiva da Década Digital».
2. Em cumprimento das regras estabelecidas nas conclusões do Conselho relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas¹, o Comité de Representantes Permanentes, reunido em 7 de maio de 2025, incumbiu o Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) de analisar o relatório especial de acordo com as regras estabelecidas nas conclusões acima referidas².

¹ Doc. 7515/00 + COR 1.

² Doc. 8386/25.

3. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) analisou o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu na sua reunião de 8 de maio de 2025.
4. Em 8 de maio de 2025, a Presidência apresentou uma proposta de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu³. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) analisou o projeto de conclusões na sua reunião de 13 de maio de 2025.
5. Com base nos debates realizados na reunião do Grupo de 13 de maio de 2025 e nas observações recebidas por escrito, a Presidência elaborou uma proposta revista de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu⁴. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) analisou o projeto de conclusões revisto na sua reunião de 3 de junho de 2025.
6. Com base nos debates realizados na reunião do Grupo de 3 de junho de 2025 e noutras observações recebidas por escrito, a Presidência elaborou uma segunda proposta revista de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu⁵. A Presidência convidou as delegações a apresentarem eventuais observações sobre este texto revisto até 6 de junho de 2025.
7. Nenhuma delegação levantou objeções ao texto proposto pela Presidência, tal como consta do ANEXO da presente nota.
8. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o acordo alcançado a nível do Grupo sobre o texto do projeto de conclusões, na versão que consta do ANEXO;
 - recomendar ao Conselho que aprove as referidas conclusões como ponto «A».

³ Doc. 8628/25.

⁴ Doc. 9281/25.

⁵ Doc. 9751/25.

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO

sobre o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu intitulado:

«Estratégia da UE para os circuitos integrados – Avanços razoáveis na aplicação, mas estratégia atual não deve chegar para concretizar a ambição excessiva da Década Digital»

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

TENDO EM CONTA o compromisso da União Europeia no sentido de reforçar o ecossistema dos semicondutores da UE, aumentar a sua resiliência, reduzir as dependências externas, promover a inovação, dar resposta à escassez de competências e aprofundar a integração nas cadeias de abastecimento;

RECORDANDO que o Conselho e o Parlamento Europeu adotaram o Regulamento Circuitos Integrados em setembro de 2023, e que criaram uma iniciativa para reforçar as capacidades e assegurar o ajustamento da indústria, em particular, ao objetivo de, até 2030, consolidar a posição da União como interveniente à escala mundial na tecnologia de semicondutores e respetivas aplicações, com uma crescente quota da produção a nível mundial, em consonância com a meta das «Orientações para a Digitalização até 2030», da Comissão, que preconizam uma Europa a fabricar semicondutores de ponta e sustentáveis que representem, pelo menos 20 % da produção mundial em valor⁶;

TOMANDO NOTA do Relatório Draghi sobre o Futuro da Competitividade Europeia, publicado em 9 de setembro de 2024, em particular as suas recomendações para o setor dos semicondutores,

1. SAÚDA o Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Estratégia da UE para os circuitos integrados – Avanços razoáveis na aplicação, mas estratégia atual não deve chegar para concretizar a ambição excessiva da Década Digital»⁷, e CONGRATULA-SE COM o seu contributo para melhorar a transparência, a governação e a supervisão estratégica da estratégia europeia para os semicondutores;

⁶ eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52021DC01180

⁷ <https://www.eca.europa.eu/en/publications/sr-2025-12>

2. REAFIRMA a importância estratégica de desenvolver na União Europeia um ecossistema de semicondutores inovador, robusto, resiliente e competitivo a nível mundial, a fim de salvaguardar a segurança económica, a soberania digital e a liderança industrial, nomeadamente através do reforço do apoio à investigação e inovação e de uma melhor integração das pequenas e médias empresas (PME), das empresas em fase de arranque e das empresas em expansão em toda a cadeia de valor dos semicondutores;
3. TOMA NOTA de que o relatório especial se concentra na avaliação da estratégia da União Europeia para os circuitos integrados, em particular na avaliação da aplicação e eficácia do Regulamento Circuitos Integrados; CONCORDA com a conclusão do relatório especial de que o Regulamento Circuitos Integrados deu um novo impulso à estratégia de circuitos da UE e apresentou importantes soluções para alguns dos desafios, em particular a implantação de infraestruturas comuns de I&I de ponta, o reforço da via de desenvolvimento da inovação do laboratório à fábrica e os progressos no sentido de garantir a segurança do aprovisionamento;
4. REGISTA a conclusão do Tribunal de que, apesar dos razoáveis progressos, é pouco provável que o Regulamento Circuitos Integrados, enquanto instrumento único, seja suficiente para alcançar a meta ambiciosa da UE de garantir, até 2030, 20 % da quota mundial da produção de circuitos integrados, tal como se define na estratégia para a Década Digital;
5. TOMA NOTA das observações, conclusões e recomendações do relatório especial, em particular no que respeita ao facto de não se ter procedido a uma avaliação de impacto completa nem a consultas públicas, bem como de ter havido um sentimento de urgência que deu azo a várias lacunas na conceção e planeamento da iniciativa e na sua execução, na definição de metas e calendários, bem como a mecanismos de acompanhamento e resposta a situações de crise que estão por aperfeiçoar;
6. REGISTA as conclusões do relatório especial relativamente às informações incompletas sobre o financiamento total disponível e sobre o pagamento tardio dos fundos e a sua eficácia, bem como no que respeita à falta de coordenação dos investimentos nacionais a nível da UE, limitando assim o alinhamento estratégico e uma supervisão exaustiva;
7. TOMA NOTA das ações propostas para enfrentar os desafios significativos que subsistem em termos de financiamento, de rapidez de execução e de concretização dos objetivos definidos, incluindo a necessidade de fazer um levantamento exaustivo e transparente dos compromissos de financiamento, combinando recursos nacionais, regionais, privados e da União;

8. SALIENTA a importância de finalizar a operacionalização da Iniciativa Circuitos Integrados para a Europa, concluir a criação dos mecanismos de resposta a situações de crise e assegurar a aprovação em tempo útil de auxílios estatais para instalações pioneiras para o fabrico de semicondutores e de projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC); REGISTA a utilização dos PIIEC no domínio da microeletrónica e SALIENTA a necessidade de aumentar a sua agilidade e rapidez, transparência e inclusividade, nomeadamente para fomentar a participação geográfica mais alargada das PME em toda a cadeia de valor dos semicondutores, bem como o seu impacto no futuro desenvolvimento dessas cadeias de valor;
9. RECONHECE a necessidade de intensificar os esforços para atrair e reter o investimento privado, nomeadamente reduzindo os encargos administrativos, garantindo a previsibilidade regulamentar, coordenando melhor os investimentos públicos e privados, inclusive tirando partido da experiência adquirida com o Fundo para os Circuitos Integrados, e promovendo um ambiente competitivo tanto para os líderes mundiais de semicondutores e como para os inovadores europeus na União;
10. REITERA a necessidade de criar e reforçar cadeias de valor europeias, que incluam, nomeadamente, a investigação, a inovação e a conceção, o fabrico e o encapsulamento avançado de circuitos integrados seguros e eficientes do ponto de vista energético, a competitividade a nível de materiais e equipamentos para o fabrico de semicondutores, a criação de linhas-piloto avançadas para semicondutores de ponta e tecnologias de próxima geração, inclusive nas áreas da fotónica, da IA e das tecnologias de circuitos integrados quânticos, que encorajem a participação da indústria em atividades de linha-piloto, promovam a industrialização dos processos de produção decorrentes das linhas-piloto, garantindo a indispensabilidade da Europa nas cadeias de valor mundiais e reforçando a resiliência da UE; SUBLINHA a importância de continuar a dar resposta à procura de circuitos integrados inovadores por parte da indústria europeia, em particular à luz da importância estratégica destes para a transformação ecológica e digital de setores-chave como a mobilidade, a energia e a defesa;

11. APOIA a prossecução de objetivos estratégicos claros para a investigação, o desenvolvimento, a conceção, o equipamento, o fabrico e o encapsulamento avançado; CONGRATULA-SE com o facto de todos os Estados-Membros terem criado um centro nacional de competências e APELA à plena operacionalização da rede europeia de centros nacionais de competências, estabelecendo uma ligação entre as necessidades industriais e os recursos e incentivos disponíveis a nível europeu, nacional e regional; SALIENTA a necessidade de desenvolver uma mão de obra altamente qualificada, apoiando-se, nomeadamente, na *European Chips Skills Academy* [Academia Europeia para as Competências em Circuitos Integrados] e na plataforma da UE para a conceção de circuitos integrados, de modo a sustentar o crescimento do ecossistema europeu dos semicondutores e proporcionar uma reserva de especialistas qualificados para as indústrias europeias de circuitos integrados em expansão;
12. CONVIDA a Comissão a fazer um ponto da situação no que se refere à estratégia, a fim de avaliar a correspondência entre as medidas tomadas e as metas estabelecidas, partilhar esta avaliação com os Estados-Membros e as partes interessadas, identificar rapidamente quais as medidas corretivas a tomar em colaboração com os Estados-Membros, mantendo simultaneamente em curso a execução da estratégia, e acelerar os trabalhos preparatórios com vista à revisão do Regulamento Circuitos Integrados em 2026; CONCORDA com a recomendação do relatório especial quanto à necessidade de se começar a elaborar a próxima estratégia para os semicondutores de 2026, com objetivos mais claros e mensuráveis, com propostas de ações e de financiamento adequados, de integração das PME, das empresas em fase de arranque e das empresas em expansão em toda a cadeia de valor dos semicondutores, bem como com uma abordagem coordenada a nível da UE;
13. CONVIDA a Comissão a seguir as recomendações do Relatório Especial n.º 12/2025 do Tribunal de Contas Europeu com ações coerentes, assegurando simultaneamente o justo equilíbrio entre a vantagem competitiva da indústria europeia e a segurança dos investidores.